

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA  
Nº 05/2020, REFERENTE AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 083/2022, FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –  
CIDES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES.**

De um lado o **Município de Campina Verde** pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua Trinta, nº. 296, Bairro Medalha Milagrosa em Campina Verde – MG, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito(a) no CPF(MF) nº (**em sigilo**), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Aleandro Francisco da Silva brasileiro, solteiro, agente político, CPF (em sigilo), resolvem firmar o **QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2020 , REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 05/2020, referente ao Contrato Administrativo nº 083/2022, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário, nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – O objeto deste Aditivo é a renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2024 e se estenderá até 31/12/2024, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”*

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2024, conforme deliberado na 40ª A.G.O. do Consórcio, será no montante **R\$ 27.563,00 (Vinte sete mil, quinhentos e sessenta e três reais)**, a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento.”*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**



3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

691 – 02.02.14.01.20.606.0022.06.2.607.3.1.71.70.0000

692 – 02.02.14.01.20.606.0022.06.2.607.3.3.71.70.0000

693 – 02.02.14.01.20.606.0022.06.2.607.4.4.71.70.0000

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

CAMPINA VERDE, 26 de dezembro de 2023.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal de Campina Verde

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

#### TESTEMUNHAS

NOME: Marco Antônio G. Silva

NOME: Paulo G. N. Lima

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº**  
**05/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE MG E O**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –**  
**CIDES - ANO 2024**

Quinto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de CAMPINA VERDE (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 26/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2024. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 27.563,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:43D2CC50**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/12/2023. Edição 3671  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>